

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-100.067-

ficha

01

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Cotia, 10 de dezembro de 2010

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, localizado na Rua da Figueira, no Bairro de Vargem Grande, no Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP e assim descrito: Inicia no ponto "D3", localizado na Rua da Figueira, distante 61,15 metros do ponto "N2", situado no cruzamento da mencionada rua com a Rua Francisco M. de Oliveira; do ponto "D3" segue na extensão de 9,95 metros até encontrar o ponto "D4"; deste ponto segue na extensão de 3,55 metros até encontrar o ponto "D5", confrontando do ponto "D3" ao ponto "D5" com a Rua da Figueira para onde faz frente; deste ponto segue na extensão de 65,45 metros, confrontando com a Gleba F-1 de propriedade de Antônio Manoel de Oliveira Sobrinho, até encontrar o ponto "F1"; daí; deflete à esquerda e segue na extensão de 32,60 metros no rumo SW 0°47' NE até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de 5,40 metros até encontrar o ponto "FA", confrontando do ponto "F1" ao ponto "FA" com um acesso para a Rua Mathias Maciel de Almeida; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 46,00 metros, confrontando com um acesso para a Rua Mathias Maciel de Almeida e com propriedade de Roque Pires de Oliveira, até atingir um ponto onde deflete à esquerda e segue na extensão de 83,10 metros, confrontando com os lotes 06, 05, 04, 03, 02 e 01 do desmembramento denominado Domingos Albano, até encontrar o ponto A3I-M-0133; deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de 77,47 metros em dois segmentos 30,17 metros e 47,30 metros, até encontrar o ponto A3I-M-0134 (entre esses pontos segundo retificação judicial procedida no imóvel confrontante (matrícula 99.388 do Registro Imobiliário de Cotia), existem os seguintes pontos, azimutes e distâncias: 45°33'40" e 28,94 metros até o vértice A3I-P-0314, de coordenadas N 7387709,42 m e E 293517,49 m; 64°53'27", 25,89 metros até o vértice A3I-P-0315, de coordenadas N 7387720,41 m e E 293540,93 m; 69°16'60" e 22,64 metros até o vértice A3I-M-0134, de coordenadas N 7387728,42 m e E 293562,10 m;), confrontando do ponto A3I-M-0133 ao ponto A3I-M-0134 com propriedade do Espólio de Durval Augusto da Rocha; do ponto A3I-M-0134 (antigo ponto D-1) deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,50 metros até encontrar o ponto D-2, confrontando com a Gleba E-2 de propriedade de Hermínia Soares de Almeida; deste ponto segue na extensão de 35,55 metros até encontrar o ponto D-3, onde iniciou a descrição, confrontando com a Gleba D-1 de propriedade de Benedito de Oliveira Sobrinho, **encerrando a área de 6.200,00 metros quadrados.**

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 13264-12-43-0208-00-000 e 13264-12-43-0198-00-000-3.-

REGISTRO ANTERIOR: R.14-M. 28.360 e R.12-M. 39.044, em 23.04.2010, deste Registro Imobiliário (UNIFICADAS).-

-segue verso...

matrícula

-100.067-

ficha

- 01 -

verso

PROPRIETÁRIA: CONSTEPAV – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 61.615.415/0001-64, com sede na Rua José Félix de Oliveira, nº 359, sala 206, Granja Vianna, Cotia-SP.-

Eu, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. Eu, _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-

O Oficial Substituto
D.R\$ 6,14

Bel. RICARDO A. B. DIAS.-

Av.01, em 10 de dezembro de 2010

Procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com cláusula de condição resolutiva, nos termos dos artigos 474 e 475 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, convencionada na escritura pública de venda e compra registrada sob os nº 14 na matrícula 28.360 e 12 na matrícula 39.044, ambas deste registro predial.

Eu, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. Eu, _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-

Prot. 184.056

Av.02, em 29 de dezembro de 2010.-

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA.-

Pelo instrumento particular firmado em 06 de novembro de 2010, em Cotia-SP, procedo a presente para constar que LEVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA; ROSANGELA DA PENHA OLIVEIRA, casada com ADILSON AMERICO DE OLIVEIRA; RODNEI JOÃO DE OLIVEIRA, casado com IMACULADA TIZATTI DE OLIVEIRA; RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, casado com NEUZA PACÍFICO DE OLIVEIRA; ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO, casada com JOÃO ALBERTO RODRIGUES DO PRADO; e, ROMILDA MARIA DE OLIVEIRA BIGARELLI, e seu marido SIDNEI BIGARELLI, todos qualificados, autorizaram o **CANCELAMENTO da cláusula de condição resolutiva** mencionada na Av.01 desta.-

Eu, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. Eu, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado conferi e achei conforme. -

D.R\$ 10,26

segue ficha 02...

Prot.184.608

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-100.067-

ficha

02

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia,

de

de

R.03, em 05 de outubro de 2011.-

HIPOTECA.-

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA – Capital de Giro N° 00330277300000005720**, emitida em 30 de setembro de 2011, em Cotia-SP, a proprietária, CONSTEPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR de (1º) PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, para garantia do crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, com vencimento final em 30 de setembro de 2014, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foram apresentadas e arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.-

Eu, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei. Eu, _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme.-

D.R\$ 1.463,52

Prot. 194.191

Av.04, em 26 de outubro de 2011. –

CANCELAMENTO. –

Pelo instrumento particular firmado em 17 de outubro de 2011, em São Paulo-SP, procedo a presente para constar que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, **autorizou o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Bancário e consequentemente a Hipoteca registrada sob nº 03 desta.** Valor atribuído para efeitos de cobrança de emolumentos: R\$ 1.000.000,00. -

EU, _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R\$ 530,91

Prot. 194.578 - S.I.K.-

R.05, em 26 de outubro de 2011.-

HIPOTECA.-

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Capital de Giro N° 00330277300000005780**, emitida em 17 de outubro de 2011, em Cotia-SP, a
-segue verso-

matrícula

-100.067-

ficha

-02-

verso

proprietária, CONSTEPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR de (1º) PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, para garantia do crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, com periodicidade dos encargos mensal; prazo total da operação: 36 meses; encargos remuneratórios: pré-fixados, taxa de juros (efetiva) 1,690% ao mês 22,28% ao ano; quantidade de parcelas: 36; vencimento da 1ª parcela em 17 de novembro de 2011; vencimento da última parcela: 17 de outubro de 2014, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foram apresentadas e arquivadas as CND'S Previdenciárias e de Tributos Federais.-

EU, SUELI A. DOS SANTOS (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 1.463,52 Prot. 194.579 –S.I.K.-

Av.06, em 14 de maio de 2014. -

CANCELAMENTO.-

Pelo instrumento particular firmado aos 16 de abril de 2014, na cidade de São Paulo-SP, procedo a presente para constar que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, **autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA objeto do R.05 desta.** - Valor atribuído para efeito de cancelamento R\$ 1.000.000,00.-

O escrevente autorizado JOÃO LUIZ SIMÕES (João Luiz Simões)
D. R\$ 564,93 Prot. 226.891 - R.F.B.B

R.07, em 22 de janeiro de 2015. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Crédito Especial CAIXA Nº 21.3726.737.01-56**, emitida em 19 de janeiro de 2015, em Juquitiba-SP, a proprietária CONSTEPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da

(segue na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
100.067ficha
03SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEISde Cotia CNS 11991-7

Cotia, de de

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário supracitada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, sendo o valor do crédito R\$ 3.500.000,00; tipo de operação: Capital de Giro – CDI, Crédito Especial Caixa Empresa – parcelado – Taxa de Juros Flutuante; encargos financeiros: 100% CDI CETIP + Taxa de Juros de Sobrepreço de 0,83% a.m.; prazo e sistema de amortização: 36 meses – Sistema de Amortização Constante – SAC; forma de pagamento: sem carência 36 prestações mensais de amortização do principal + encargos financeiros, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado _____ (Bel. Cláudio Avelino dos Santos)
D. R\$ 4.204,72 Prot. 237.284

Av.08, em 19 de fevereiro de 2016. -

CANCELAMENTO.-

Pelo Termo de Liberação firmado em 12 de fevereiro de 2016, em Juquitiba-SP, procedo a presente para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **autorizou o CANCELAMENTO da alienação fiduciária objeto do R.07 desta**. Valor atribuído para efeito de cancelamento R\$ 3.500.000,00.-

O escrevente autorizado _____ (Bel. Cláudio Avelino dos Santos)
D. R\$ 1.499,54 Prot. 251.545 - R.O.M

R.09, em 19 de fevereiro de 2016. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Crédito Especial CAIXA Nº 21.3726.737.0000002-37**, emitida em 12 de fevereiro de 2016, em Juquitiba-SP, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ, firmado em 15 de fevereiro de 2016, em Juquitiba-SP, a proprietária CONSTEPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao

(segue no verso)

matrícula
100.067ficha
03

verso

Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário supracitada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, sendo o valor do crédito R\$ 3.500.000,00; tipo de operação: Capital de Giro – CDI, Crédito Especial Caixa Empresa – parcelado – Taxa de Juros Flutuante; encargos financeiros: 100% CDI CETIP + Taxa de Juros de Sobrepreço de 0,86% a.m.; prazo e sistema de amortização: 36 meses – Sistema de Amortização Constante – SAC; forma de pagamento: sem carência 36 prestações mensais de amortização do principal + encargos financeiros, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado _____ (Bel. Cláudio Avelino dos Santos)
D. R\$ 3.541,19 Prot. 251.545 - R.O.M

Prenotado sob nº 292.461 em 21/12/2018.
Av.10 em 03 de janeiro de 2019. -

CANCELAMENTO. –

Pelo termo de quitação firmado em 18 de dezembro de 2018, na cidade de São Paulo-SP, procedo a presente para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **autorizou o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária objeto do R.09 desta.** Valor atribuído para efeito de cancelamento R\$ 3.500.000,00.

A escrevente autorizada _____ Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por André Nogueira da Silva)
D.R\$ 1636,45

Prenotado sob nº 292.462 em 21/12/2018
R.11 em 03 de janeiro de 2019. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Renegociação de Crédito Comercial Nº 21.3726.691.0000029-63**, emitida em 18 de dezembro de 2018, em Juquitiba-SP, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ, firmado em 18 de dezembro de 2018, em

continua na ficha 4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

100.067

ficha

04

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 3 de Janeiro 2019 de

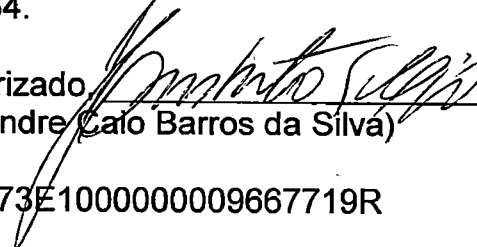
Juquitiba-SP, a proprietária CONSTEPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R.09 desta, para garantia do Crédito no valor de R\$ 853.136,10, prazo da CCB 60 meses, o pagamento das prestações será efetuado mensalmente no dia 7, com início no mês subsequente à assinatura desta CCB; taxa de juros mensal: 1,97% a.m, Pré fixado; taxa de juros anual: 26,38% a.a; com as demais cláusulas e condições constante do contrato.

A escrevente autorizada  Regiane Oliveira Martins de Souza.
(Título digitado por André Nogueira da Silva)
D.R\$ 1797,24

Prenotado sob nº 302.741, em 27/09/2019.
Av.12 em 08 de outubro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade aos 26 de setembro de 2019, às 15h42m24s, protocolo nº 201909.2615.00933049-IA-680, processo nº 10005557820175020242, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Cotia - Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia - Alexandre da Silva Machado - alexandre.machado@trtsp.jus.br, procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **CONSTEPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ/MF nº 61.615.415/0001-64.

O escrevente autorizado  Bel. Humberto H. S. Oliveira.
(digitado por Alexandre Caio Barros da Silva)
Custas ao final.
Selo digital: 1199173E1000000009667719R

Prenotado sob nº 303.628, em 18/10/2019.
Av.13, em 25 de outubro de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

continua no verso

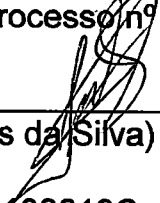
matrícula

100.067

ficha

04
verso

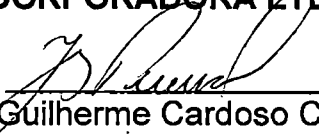
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade aos 11 de outubro de 2019, às 16:41:29 horas, protocolo de cancelamento nº 201910.1116.00961006-MA-380, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, Benita Abe Pilon - benita.abe@trtsp.jus.br, procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 12 desta** (protocolo nº 201909.2615.00933049-IA-680 - processo nº 10005557820175020242).

O escrevente autorizado,  Elias Lima Ferreira.
(digitado por Alexandre Caio Barros da Silva)
D.R\$ 33,16
Selo digital: 119917331000000010108619C

Prenotado sob nº 326.224, em 05/05/2021.
AV.14, em 13 de maio de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Nos termos do comunicado obtido na central de indisponibilidade em 04 de maio de 2021, às 13h36m55s, Protocolo - 202105.0413.01611425-IA-150; processo nº 10012339320175020242, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - São Paulo - Victor Jose Machado Junior - victor.machado@trtsp.jus.br; procedo à presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **CONSTEPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ nº 61.615.415/0001-64.

Escrevente autorizado,  José Flávio dos Santos Pereira,
Digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas.
Selo digital: 1199173E1000000026589121H

Prenotado sob nº 328.320, em 10/06/2021.
AV.15, em 25 de junho de 2021.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

continua na ficha 5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

100.067**05**

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia,

de

de

Pelo requerimento firmado aos 10 de junho de 2021 na cidade de Cotia-SP, e nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 14 de junho de 2021, às 12h18m48s, Protocolo de Cancelamento - 202106.1412.01673153-MA-009; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho- SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP- Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Jose Xavier Junior - xavier.junior@trtsp.jus.br; procedo à presente para constar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 14 desta** (protocolo nº 202105.0413.01611425-IA-150- Processo nº 10012339320175020242).

Escrevente autorizado, K35~ Kaique Pereira Bispo Silva.
Selo digital: 119917331000000028206021N

Prenotado sob nº 328.575, em 15/06/2021.
AV.16, em 25 de junho de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Nos termos do comunicado obtido na central de indisponibilidade em 14 de junho de 2021, às 19h49m19s, Protocolo - 202106.1419.01674300-IA-440; processo nº 10012321120175020242, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Marcia Regina Kuchenbecker - marcia.regina@trtsp.jus.br; procedo à presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **CONSTEPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 61.615.415/0001-64.**

O escrevente autorizado K35~ Kaique Pereira Bispo Silva.
Qualificado por Bel.José Flávio dos Santos Pereira.
Selo digital: 1199173E1000000028207421S

Prenotado sob nº 329.582, em 01/07/2021.
AV.17, em 02 de agosto de 2021.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo requerimento firmado aos 01 de julho de 2021 na cidade de Cotia-SP, e nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 26 de julho de 2021, às 11h22m37s, Protocolo de Cancelamento -

continua no verso

matrícula

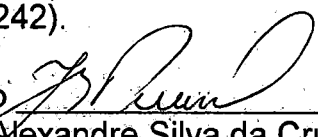
100.067

ficha

05

verso

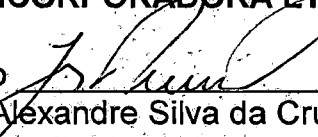
202107.2611.01735778-MA-330; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP- Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Sofia Konstandinidis - sofia.konstandinidis@trtsp.jus.br; procedo à presente para constar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 16 desta** (Protocolo - 202106.1419.01674300-IA-440; processo nº 10012321120175020242).

Escrevente autorizado  José Flávio dos Santos Pereira.
Digitado por Robson Alexandre Silva da Cruz.
Selo digital: 1199173310000000296236214

Prenotado sob nº 336.602, em 04/11/2021.
AV.18, em 11 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Nos termos do comunicado obtido na central de indisponibilidade em 03 de novembro de 2021, às 16h16m46s, Protocolo - 202111.0316.01890699-IA-700; processo nº 10010167920195020242, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Luis Rogério de Souza - luis@trtsp.jus.br; procedo à presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **CONSTEPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 61.615.415/0001-64.**

Escrevente autorizado  José Flávio dos Santos Pereira.
Digitado por Robson Alexandre Silva da Cruz.
Selo digital: 119917331000000033328421V

Prenotado sob nº 342.864, em 02/03/2022.
AV.19, em 28 de março de 2022.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo requerimento firmado aos 02 de março de 2022, nesta cidade de Cotia-SP, e nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de

continua na ficha 6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

100.067**06**

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia,

de

de

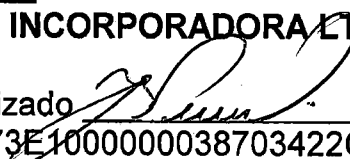
março de 2022, às 11:22:39 horas, Protocolo de Cancelamento: 202203.1711.02056893-TA-210; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução; Sofia Konstandinidis - sofia.konstandinidis@trtsp.jus.br; procedo à presente para constar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 18 desta matrícula** (protocolo nº 202111.0316.01890699-IA-700- Processo nº 10010167920195020242).

Escrevente autorizado,  Alexandre Caio Barros da Silva.
Selo digital: 119917331000000037889922F

Prenotado sob nº 345.376, em 13/04/2022.
AV.20, em 20 de abril de 2022.

INDISPONIBILIDADE

Nos termos do comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 12 de abril de 2022, às 19h26m10s, Protocolo - 202204.1219.02099530-IA-960; processo nº 10014397320185020242, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Hector Roberto Eng - hector.eng@trtsp.jus.br; procedo à presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **CONSTEPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 61.615.415/0001-64.**

O escrevente autorizado  Bel. José Flávio dos Santos Pereira
Selo digital: 1199173E1000000038703422O

Prenotado sob nº 363.915, em 25/04/2023.
AV.21, em 09 de setembro de 2024.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 01 de agosto de 2024, em Rio de Janeiro-RJ (protocolo eletrônico: IN00948514C), com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, uma vez que a

continua no verso

matrícula
100.067

ficha
06
verso

devedora fiduciante **CONSTEPAV - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** (NIRE: 35208908071), ambas já qualificadas, não atendeu a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R\$ 2.950.000,00.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bächiega.
Selo digital: 1199173310000000673303248

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, **da matrícula** nº: 100067, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.
Selo Digital 1199173C3000000067340424K

Protocolo: 363915

Cotia, quarta-feira, 11 de setembro de 2024.

Claudio Dierkison Mendes Bachiega
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 42,22
Ao Estado	R\$ 12,00
A Sec. Faz.	R\$ 8,21
Ao Trib. Just.	R\$ 2,22
Ao Reg. Civil	R\$ 2,90
MP	R\$ 2,03
ISS	R\$ 2,22

TOTAL R\$ 71,80

Certidão assinada digitalmente

